

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** - Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e limpeza hospitalar destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE.

**2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1** – A aquisição dos materiais de limpeza, higiene pessoal e limpeza hospitalar objetiva dotar as diversas Secretarias Municipais de produtos para serem usados na limpeza e higienização dos órgãos e departamentos a elas vinculados bem como na higiene pessoal dos funcionários e usuários proporcionando melhores condições para execução das atividades diárias desempenhadas.

**2.2 – DIVISÃO POR LOTES**

**2.2.1** - Quanto à composição do lote, temos que os itens foram divididos em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

**2.2.2** - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

**2.3.3** - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

**3.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha anexa a este termo.

**3.2** - Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

**3.3** - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 259.300,57 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos reais e cinquenta e sete centavos)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

**4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO PRODUTOS**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

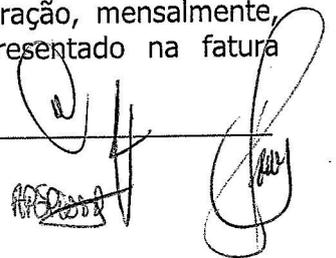
## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1** - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.30.00
01	02	04.122.0004.2.003.0000	3.3.90.30.00
01	03	20.122.0011.2.007.0000	3.3.90.30.00
01	04	04.122.0015.2.010.0000	3.3.90.30.00
01	05	04.122.0004.2.013.0000	3.3.90.30.00
01	06	06.181.0075.2.014.0000	3.3.90.30.00
01	06	26.122.0029.2.015.0000	3.3.90.30.00
01	07	04.122.0088.2.016.0000	3.3.90.30.00
01	07	13.392.0088.2.019.0000	3.3.90.30.00
01	07	27.812.0087.2.020.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.361.0056.2.026.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.365.0056.2.033.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.366.0056.2.035.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.367.0056.2.036.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.039.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.040.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0037.2.042.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.043.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.302.0032.2.044.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.302.0032.2.046.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.303.0032.2.047.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.305.0032.2.048.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.5018.2.068.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.056.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.057.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.060.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.062.0000	3.3.90.30.00

## 7 - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura



correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

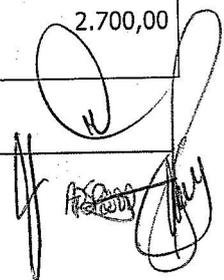
### **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

FARIAS BRITO/CE, 23 de Fevereiro de 2021.

**Orçamento Básico do Termo de Referência**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE 01 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
1	Ácido muriático 1000ml cx c/ 12 und	Cx	121	22,89	2.769,69
2	Água sanitária 1000ml cx c/ 12 und	Cx	402	17,15	6.894,30
3	Álcool comum cx c/ 12x500ml	Cx	6	50,88	305,28
4	Cera líquida 750ml cx c/ 12 und	Cx	80	27,50	2.200,00
5	Desinfetante 1000ml cx c/ 12 und	Cx	374	24,85	9.293,90
6	Desodorizador de ar 360ml	Und	494	7,22	3.566,68
7	Detergente líquido 500ml cx c/ 24 und	Cx	316	22,44	7.091,04
8	Inseticida em aerossol 300ml	Und	65	7,00	455,00
9	Limpador multiuso 500ml cx c/ 12 und	Cx	86	44,00	3.784,00
10	Limpador p/ vidros 500ml c/ válvula	Und	60	5,35	321,00
11	Lustra móveis 200ml cx c/ 24 und	Cx	20	46,80	936,00
12	Pedra sanitária 40g cx c/ 36 und	Cx	90	64,50	5.805,00
13	Polidor de alumínio 500ml cx c/ 24 und	Cx	100	20,44	2.044,00
14	Sabão de coco em barra 200g	Und	24	2,45	58,80
15	Sabão em barra 1000g cx c/ 10 und	Cx	80	45,00	3.600,00
16	Sabão em pó 500g cx c/ 24 und	Cx	144	34,00	4.896,00
17	Sabão em pó 500g fardo c/ 20 und	Fardo	50	38,50	1.925,00
18	Sabao em pasta 500g	Und	10	7,15	71,50
19	Sabao líquido 3 litros	Und	10	12,00	120,00
20	Álcool gel 70%, 5 litros	Und	100	58,52	5.852,00
					<b>61.989,19</b>
<b>LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
1	Avental impermeável p/ limpeza	Und	20	3,40	68,00
2	Escova p/ lavar roupas	Und	80	2,59	207,20
3	Escova sanitária c/ suporte	Und	100	4,70	470,00
4	Espanador de pena 30cm	Und	49	18,00	882,00
5	Esponja de aço fardo c/ 14 pct contendo 08 und	Fardo	90	16,99	1.529,10
6	Esponja dupla face cx c/ 60 und	Cx	80	33,20	2.656,00
7	Flanela 39x59cm	Und	400	1,24	496,00
8	Luvax látex M (para uso doméstico)	Par	455	5,70	2.593,50
9	Tapete antiderrapante em polipropileno 36x60cm	Und	10	11,72	117,20
					<b>9.019,00</b>
<b>LOTE 03 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
1	Balde de plástico resistente 100 litros com tampa	Und	20	68,00	1.360,00
2	Balde de plástico resistente 12 litros	Und	100	10,48	1.048,00
3	Balde de plástico resistente 20 litros	Und	50	13,78	689,00
4	Cesto telado p/ lixo 12 litros	Und	100	3,63	363,00
5	Conjunto para coleta seletiva com 04 lixeiras, capacidade do cesto: 50 litros. Os cestos e a tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade ou em polipropileno com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado pintado de branco. Possui apagador de cigarros em aço inox e fechadura em poliacetal (acompanha chave em poliacetal). A haste de fixação da tampa no corpo é em Metal Galvanizado.	Cjt	5	157,14	785,70
6	Lixeira basculante de plástico resistente 60 litros	Und	40	69,33	2.773,20
7	Lixeira c/ tampa e pedal de plástico resistente 12 litros	Und	100	12,84	1.284,00
8	Lixeira c/ tampa e pedal de plástico resistente 60 litros	Und	40	58,50	2.340,00
9	Lixeira em aço inox com pedal 12 Litros (Dimensões aproximadas 40x25,5x25,5cm, peso aproximado 2,5kg)	Und	10	90,00	900,00
10	Balde de plástico resistente 50 litros com tampa	Und	10	19,99	199,90
11	Dispensador para papel toalha interfolhado, confeccionado em polipropileno, com visor frontal para indicar o nível do produto, abertura com chave ou manual, trava de segurança, acompanha kit de instalação, para uso com	und	60	45,00	2.700,00

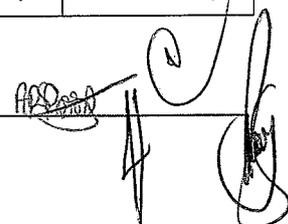


	papéis 500 folhas com 2 dobras (23x23cm) ou 250 folhas com 3 dobras (23x27cm)				
12	Dispensador para sabonete líquido com reservatório, tecla aperte com limite cursor, capacidade 400ml, cor branco	Und	60	50,00	3.000,00
					<b>17.442,80</b>
<b>LOTE 04 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
1	Rodo 30cm 02 borrachas c/ cabo	Und	100	5,00	500,00
2	Rodo 40cm 02 borrachas c/ cabo	Und	200	3,45	690,00
3	Vassoura com cerdas de piaçava sintética para piso liso c/ cabo plastificado	Und	180	6,50	1.170,00
4	Vassoura de pelo sintético 30cm c/ cabo plastificado	Und	200	5,78	1.156,00
5	Vassourão c/ composição de polipropileno c/ cabo	Und	6	9,50	57,00
					<b>3.573,00</b>
<b>LOTE 05 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
1	Corda de nylon para varal 10m	Und	10	2,88	28,80
2	Pá de plástico para lixo	Und	60	3,19	191,40
3	Pano de chão (saco de pano)	Und	100	1,75	175,00
4	Pano de chão multiuso	Und	900	2,30	2.070,00
5	Prendedor de roupa em madeira pct c/ 12 und.	PCT	85	1,40	119,00
6	Saco para lixo 100 litros pct c/ 05 und	PCT	1000	2,10	2.100,00
7	Saco para lixo 30 litros pct c/ 10 und	PCT	1000	2,10	2.100,00
8	Varal de aço revestido c/ pvc pct c/ 15m	Und	30	1,90	57,00
					<b>6.841,20</b>
<b>LOTE 06 - MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL</b>					
1	Toalha de banho 100% algodão 0,67x140m	Und	10	15,68	156,80
2	Toalha de mão 100% algodão 30x46cm	Und	100	5,99	599,00
3	Toalha de rosto 100% algodão 50x80cm	Und	80	3,43	274,40
					<b>1.030,20</b>
<b>LOTE 07 - MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL</b>					
1	Papel higiênico fardo c/ 16 pct contendo 4 rolos de 30m folhas duplas picotadas	Fardo	150	62,40	9.360,00
2	Papel higiênico fardo c/ 16 pct contendo 4 rolos de 30m folhas simples	Fardo	150	36,00	5.400,00
3	Papel toalha interfolha, 3 dobras, 23x27 cm, com 1.250 folhas	Pct	50	14,10	705,00
					<b>15.465,00</b>
<b>LOTE 08 - MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL</b>					
1	Aparelho de barbear descartável cartela c/ 24 und	Cartela	30	25,00	750,00
2	Condicionador de cabelo 350ml	Und	24	7,90	189,60
3	Cotonete cx c/ 150 und	Cx	24	3,24	77,76
4	Creme dental 90g	Und	400	1,74	696,00
5	Creme dental infantil 50g	Und	500	3,25	1.625,00
6	Escova de unhas	Und	100	2,40	240,00
7	Escova dental adulto	Und	400	1,50	600,00
8	Escova dental infantil	Und	500	0,95	475,00
9	Lâmina de barbear cartela c/ 20 cx c/ 03 und	Cartela	5	25,00	125,00
10	Sabonete 90g	Und	300	1,18	354,00
11	Sabonete líquido 250ml	Und	50	2,47	123,50
12	Shampoo 350ml neutro	Und	24	6,68	160,32
13	Creme dental infantil sem fluor 50g	Und	50	4,50	225,00
14	Algodão hidrófilo pct com 100g	Pct	10	8,50	85,00
					<b>5.726,18</b>
<b>LOTE 09 - MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR</b>					
1	Detergente líquido concentrado alcalino para pré lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão, com alto poder de limpeza e baixo nível de espuma, efetivo em sujidades e manchas provenientes de fluidos corpóreos, medicamentos, graxas, sangue e gorduras. Com pH acima de 7, 5. Densidade de 0.99 g/ml Contendo em sua	BB	30	262,40	7.872,00

	formulação: tensoativo aniônico, agente alcalinizante, dispersante, branqueador ótico, sequestrante e solubilizante. Dosagem de 3 a 4ml por quilo de roupa seca. Embalagem com 20 litros de produto concentrado, devidamente registrado no MS - ANVISA. Obs.: sistema eletrônico para dosagem automática fornecido em comodato.				
2	Desinfetante de uso hospitalar, indicado para alvejamento e remoção de manchas em roupas de algodão e poliéster/algodão. que seja bactericida, ant viral e fugicida Com pH entre 0,5 e 0,2. Dosagem de 2 a 10 ml por quilo de roupa seca. Efetivo em condições de temperatura ambiente. Contendo em sua formulação: peróxido de hidrogênio, ácido peracético, ácido acético e estabilizante. Teor de ácido peracético não menor que 3%. Teor de peróxido de hidrogênio não menor que 28%. Embalagem com 50 litros de produto concentrado, devidamente registrado no MS - ANVISA. Obs.: sistema eletrônico para dosagem automática fornecido em comodato.	BB	8	500,00	4.000,00
3	Amaciante concentrado de uso profissional, com perfume resistente às altas temperaturas de secagem, que mantém-se por longo tempo, com atividade contra maus odores, sendo ideal para lavanderias hospitalares. Com pH entre 2,5 e 3,5. Dosagem de 1 a 2 ml por quilo de roupa seca. Contendo em sua formulação: composto de amônio quaternário, fragrância e conservante. Embalagem com 20 litros de produto concentrado, devidamente registrado ou notificado no MS - ANVISA. Obs.: sistema eletrônico para dosagem automática fornecido em comodato.	BB	20	216,00	4.320,00
4	Alvejante concentrado com ação desinfetante comprovada e efetivo na remoção de manchas em roupas de algodão e poliéster/algodão. Com pH não menor que 12. Dosagem de 3 a 14 ml por quilo de roupa seca. Efetivo em condições de temperatura ambiente. Contendo em sua formulação: hipoclorito de sódio. Teor de ativo Cl2: 11%. Embalagem com 50 litros de produto concentrado, devidamente registrado no MS - ANVISA. Obs.: sistema eletrônico para dosagem automática fornecido em comodato.	BB	4	499,00	1.996,00
5	Detergente alcalino forte para reforço em pré lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão, com alto grau de sujidades, tais quais: resíduos protéicos, sangue, resíduos de medicamentos, óleos e graxas de origem animal, vegetal e mineral. Dosagem de 3 a 6 ml por quilo de roupa seca. Princípio ativo: hidróxido de sódio. Alcalinidade livre: entre 30 e 35%. pH em solução aquosa 1%: maior que 12. .Embalagem com 50 litros de produto concentrado, devidamente registrado no MS - ANVISA. Obs.: sistema eletrônico para dosagem automática fornecido em comodato.	BB	6	715,00	4.290,00
6	Neutralizador de resíduos alcalinos e alvejantes químicos para lavanderias em geral, com ação auxiliar na remoção de manchas. Dosagem de 1 a 3 ml por quilo de roupa seca. pH de 3,5 a 4,5. Princípio ativo: bissulfito e sódio. Embalagem com 20 litros de produto concentrado, devidamente registrado ou notificado no MS - ANVISA. Obs.: sistema eletrônico para dosagem automática fornecido em comodato.	BB	8	304,00	2.432,00
7	Ácido peracético esterilizante e desinfetante de artigos hospitalares ,30 dias de estabilidade em banho de imersão com inibidor de corrosão na formula . Embalado em	BB	3	737,00	2.211,00

	bombona c/ 5 litros fita teste para monitoramento de concentração do produto devidamente registrado no MS - ANVISA.				
8	DETERGENTE DESINFETANTE E ODORIZADOR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA E PHMB, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL COM TRIPLA DILUIÇÃO AUTOMÁTICA QUE RENDA ATÉ 200 L DE SOLUÇÃO QUE POSSA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES GERAIS LAVÁVEIS SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE POSTERIOR NA COR ROXO COM ODOR LAVANDA COM PH PURO 8,5 A 11,0 ATIVO DE QUATERNÁRIO EM 4,5 E ATIVO PHMB 2,0 COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA SALMONELA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. EMBALAGEM 2 L COM AUTO DILUIÇÃO TRIPLA PRODUTO CONCENTRADO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS-ANVISA. E LAUDOS, FICHA TÉCNICA E FISPQ COM DOSAGEM ELETRÔNICA EM COMODATO.	BB	24	79,00	1.896,00
9	Detergente desincrustante ácido de uso profissional, removedor de manchas, com ação desinfetante comprovada, além de ação perfumadora, especialmente indicado para limpeza de vasos sanitários e mictórios. pH em solução aquosa 1%: menor que 2. Contendo em sua formulação: composto de amônio quaternário, ácido clorídrico e tensoativo não-Iônico. Embalado em caixa com 12 frascos aplicadores de 700ml de produto concentrado, devidamente registrado no MS - ANVISA.	Caixa	20	188,00	3.760,00
10	Detergente enzimático, formulado a partir de 4 enzimas para remoção de sangue e outros resíduos orgânicos em acessórios ambulatoriais e instrumental cirúrgico. Não corrosivo, podendo ser utilizado sobre qualquer superfície sem atacar os materiais e equipamentos. Indicado para limpeza por ultrassom. Faixa de diluição de 0,2 a 0,4%. Embalagem com 5 litros de produto concentrado, devidamente registrado no MS - ANVISA, de acordo com RDC 55/12.	BB	10	217,00	2.170,00
11	Produto para assepsia complementar das mãos, sem necessidade de enxágue, com ação comprovada contra Staphylococcus, Pseudomonas e Salmonella, possuindo poder de limpeza e hidratação. Aplicação em forma de espuma. pH de 6 a 7,5. Laudo comprobatório de compatibilidade dérmica. Embalado em refil plástico com válvula dosadora, em volume de 1000 ml. Obs.: sistema de dispensação adequado à embalagem fornecido em comodato.	Refil	300	30,00	9.000,00
12	Desinfetante hospitalar de nível intermediário, com ação de limpeza e desinfecção simultânea comprovada em 5 minutos contra vírus, bactérias, fungos e micobactérias; ação comprovada por laudo laboratorial contra Clostridium Difficile, Mycobacterium bovis esmegmatis, Acinetobacter, Candidaalbicans, Enterococcus, Escherichia coli, Klebsiela, Pseudomonasaeruginosa, Salmonella, Staphylococcus. Com pH de 0,5 a 1,1. Contendo em sua composição, como principais ativos: peróxido de hidrogênio e ácido fosfórico. Diluição mínima: 1 parte de produto concentrado para 16 partes de água. Diluição máxima: 1 parte de produto concentrado para 256 partes de água. Teor de ativo peróxido de hidrogênio: entre 4 e 4,5. Embalagem com 5 litros com 4 diluição onde a menor 1 para 16 e a maior 1 para 236 de produto concentrado, devidamente registrado no MS - ANVISA. Validade após fabricação: 36 meses.	BB	150	30,00	4.500,00
13	Sabonete em refil para aplicação por espuma, com	Refil	400	48,00	19.200,00

	agentes emolientes e hidratantes que evitam ressecamento da pele, com suave fragrância. pH de 6,5 a 7,5. Laudo comprobatório de compatibilidade dérmica. Composição contendo: lauril sulfato de sódio, lauril éter sulfato de sódio e coco amido propilbetaína. Embalado em refil plástico com válvula dosadora, em volume de 1000 ml. Obs.: sistema de dispensação adequado à embalagem fornecido em comodato.				
14	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADAVEL SEM FRAGRÂNCIA DE USO PROFISSIONAL DESENVOLVIDOS PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS EM UTENSÍLIOS DE COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL PODENDO SER UTILIZADO EM AÇO CIRÚRGICO, INOX, FERRO, FORMICA, GRANITO E ETC... COM DILUIÇÃO QUE VARIA DE 1% A 10% NA COR AZUL COM p H DE 7,5 A 8,5 QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO TENSOATIVOS NÃO ANIONICOS E NÃO IONICOS EMBALADO EM BB COM 5 LITROS PRODUTO CONCENTRADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS-AHVISA. COM APRESENTAÇÃO DE FICHAS TÉCNICAS E FISPQ. OBS: SISTEMA ELETRONICO PARA DOSAGEM AUTOMÁTICA FORNECIDO EM COMODATO	BB	15	30,00	450,00
15	DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO DESENVOLVIDO PARA FLV , ÁGUA E SUPERFÍCIES EM GERAIS EM AREAS DE PREPARO, CONSUMO E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS OM EFICASIA COMPROVADA CONTRA ENTEROCOCCUS FAECIUM, ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, QUE NÃO DEIXE GOSTO NOS ALIMENTOS NÃO SEJA TOXICO E QUE SUA SUBSTANCIA GARANTA SEGURANÇA. PH 12,5 - 13,50 CLORO ATIVO 2,3 A 2,9 LÍQUIDO TRANSPARENTE COM DILUIÇÃO QUE VARIA DE 0,02% A 5% DEPENDENDO DA APLICAÇÃO, EMBALAGEM BB 05 L DE PRODUTO CONCENTRADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS-ANVISA. E LAUDOS, FICHA TÉCNICA E FISPQ COM DOSAGEM ELETRÔNICA EM COMODATO.	BB	4	88,00	352,00
<b>68.449,00</b>					
<b>LOTE 10 - MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR</b>					
1	Papel toalha interfolhado, 3 dobras, 100% celulose FSC Mixed 70%, branco, com gramatura de 30 g/m <sup>2</sup> , embalado em caixa com 2400 folhas de 22,5 por 21 cm. Obs.: sistema de dispensação adequado à embalagem fornecido em comodato.	Caixa	300	70,00	21.000,00
2	Papel higiênico em rolo 400 metros, 100% celulose FSC Mixed 70%, branco, com gramatura de 19 g/m <sup>2</sup> , embalado em caixa com 8 rolos de 400 metros de comprimento por 10 cm de largura. Obs.: sistema de dispensação adequado ao produto fornecido em comodato.	Caixa	200	80,00	16.000,00
3	Refil mop pó acrílico 40cm.	Refil	40	29,90	1.196,00
4	Refil mopúmido fibra mista.	Refil	100	25,00	2.500,00
5	Saco plástico para lixo comum 100 litros pct com 100 und	Pacote	150	30,00	4.500,00
6	Saco plástico para lixo comum 200 litros pct com 100 und	Pacote	60	41,50	2.490,00
7	Saco plástico para lixo comum 40 litros pct com 100 und	Pacote	60	12,90	774,00
8	Saco plástico para lixo comum 60 litros pct com 100 und	Pacote	150	18,50	2.775,00
9	Saco plástico para lixo hospitalar 100 litros pct com 100 und	Pacote	100	47,50	4.750,00
10	Saco plástico para lixo hospitalar 200 litros pct com 100 und	Pacote	50	78,00	3.900,00



11	Saco plástico para lixo hospitalar 30 litros pct com 100 und	Pacote	50	20,00	1.000,00
12	Saco plástico para lixo hospitalar 50 litros pct com 100 und	Pacote	100	30,00	3.000,00
13	Luvas látex Grande cano curto com CA	Par	300	4,00	1.200,00
14	Luvas látex médio cano curto com C.A	Par	300	4,00	1.200,00
15	Luvas látex pequeno cano curto com CA	Par	290	4,00	1.160,00
16	Luvas látex médio cano longo com CA	Par	290	8,00	2.320,00
					<b>69.765,00</b>



**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2021.02.23.1.**

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos e executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e limpeza hospitalar destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

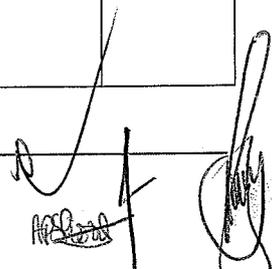
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Marca	Valor Total
<b>LOTE 01 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
1	Ácido muriático 1000ml cx c/ 12 und	Cx	121			
2	Água sanitária 1000ml cx c/ 12 und	Cx	402			
3	Álcool comum cx c/ 12x500ml	Cx	6			
4	Cera líquida 750ml cx c/ 12 und	Cx	80			
5	Desinfetante 1000ml cx c/ 12 und	Cx	374			
6	Desodorizador de ar 360ml	Und	494			
7	Detergente líquido 500ml cx c/ 24 und	Cx	316			
8	Inseticida em aerossol 300ml	Und	65			
9	Limpador multiuso 500ml cx c/ 12 und	Cx	86			
10	Limpador p/ vidros 500ml c/ válvula	Und	60			
11	Lustra móveis 200ml cx c/ 24 und	Cx	20			
12	Pedra sanitária 40g cx c/ 36 und	Cx	90			
13	Polidor de alumínio 500ml cx c/ 24 und	Cx	100			
14	Sabão de coco em barra 200g	Und	24			
15	Sabão em barra 1000g cx c/ 10 und	Cx	80			
16	Sabão em pó 500g cx c/ 24 und	Cx	144			
17	Sabão em pó 500g fardo c/ 20 und	Fardo	50			
18	Sabão em pasta 500g	Und	10			
19	Sabão líquido 3 litros	Und	10			
20	Álcool gel 70%, 5 litros	Und	100			
					<b>Total:</b>	
<b>LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
1	Avental impermeável p/ limpeza	Und	20			
2	Escova p/ lavar roupas	Und	80			
3	Escova sanitária c/ suporte	Und	100			
4	Espanador de pena 30cm	Und	49			
5	Esponja de aço fardo c/ 14 pct contendo 08 und	Fardo	90			
6	Esponja dupla face cx c/ 60 und	Cx	80			
7	Flanela 39x59cm	Und	400			
8	Luvas látex M (para uso doméstico)	Par	455			
9	Tapete antiderrapante em polipropileno 36x60cm	Und	10			
					<b>Total:</b>	
<b>LOTE 03 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
1	Balde de plástico resistente 100 litros com tampa	Und	20			
2	Balde de plástico resistente 12 litros	Und	100			
3	Balde de plástico resistente 20 litros	Und	50			
4	Cesto telado p/ lixo 12 litros	Und	100			
5	Conjunto para coleta seletiva com 04 lixeiras,	Cjt	5			

	capacidade do cesto: 50 litros. Os cestos e a tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade ou em polipropileno com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado pintado de branco. Possui apagador de cigarros em aço inox e fechadura em poliacetal (acompanha chave em poliacetal). A haste de fixação da tampa no corpo é em Metal Galvanizado.				
6	Lixeira basculante de plástico resistente 60 litros	Und	40		
7	Lixeira c/ tampa e pedal de plástico resistente 12 litros	Und	100		
8	Lixeira c/ tampa e pedal de plástico resistente 60 litros	Und	40		
9	Lixeira em aço inox com pedal 12 Litros (Dimensões aproximadas 40x25,5x25,5cm, peso aproximado 2,5kg)	Und	10		
10	Balde de plástico resistente 50 litros com tampa	Und	10		
11	Dispensador para papel toalha interfolhado, confeccionado em polipropileno, com visor frontal para indicar o nível do produto, abertura com chave ou manual, trava de segurança, acompanha kit de instalação, para uso com papéis 500 folhas com 2 dobras (23x23cm) ou 250 folhas com 3 dobras (23x27cm)	und	60		
12	Dispensador para sabonete líquido com reservatório, tecla aperte com limite cursor, capacidade 400ml, cor branco	Und	60		
				<b>Total:</b>	
<b>LOTE 04 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
1	Rodo 30cm 02 borrachas c/ cabo	Und	100		
2	Rodo 40cm 02 borrachas c/ cabo	Und	200		
3	Vassoura com cerdas de piaçava sintética para piso liso c/ cabo plastificado	Und	180		
4	Vassoura de pelo sintético 30cm c/ cabo plastificado	Und	200		
5	Vassourão c/ composição de polipropileno c/ cabo	Und	6		
				<b>Total:</b>	
<b>LOTE 05 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
1	Corda de nylon para varal 10m	Und	10		
2	Pá de plástico para lixo	Und	60		
3	Pano de chão (saco de pano)	Und	100		
4	Pano de chão multiuso	Und	900		
5	Prendedor de roupa em madeira pct c/ 12 und.	PCT	85		
6	Saco para lixo 100 litros pct c/ 05 und	PCT	1000		
7	Saco para lixo 30 litros pct c/ 10 und	PCT	1000		
8	Varal de aço revestido c/ pvc pct c/ 15m	Und	30		
				<b>Total:</b>	
<b>LOTE 06 - MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL</b>					
1	Toalha de banho 100% algodão 0,67x140m	Und	10		
2	Toalha de mão 100% algodão 30x46cm	Und	100		
3	Toalha de rosto 100% algodão 50x80cm	Und	80		
				<b>Total:</b>	
<b>LOTE 07 - MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL</b>					
1	Papel higiênico fardo c/ 16 pct contendo 4 rolos de 30m folhas duplas picotadas	Fardo	150		
2	Papel higiênico fardo c/ 16 pct contendo 4 rolos de 30m folhas simples	Fardo	150		
3	Papel toalha interfolha, 3 dobras, 23x27 cm, com 1.250 folhas	Pct	50		
				<b>Total:</b>	
<b>LOTE 08 - MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL</b>					
1	Aparelho de barbear descartável cartela c/ 24 und	Cartela	30		
2	Condicionador de cabelo 350ml	Und	24		

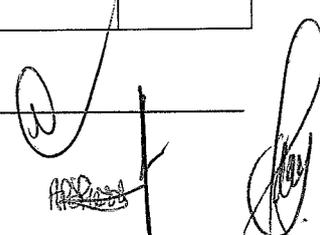
3	Cotonete cx c/ 150 und	Cx	24			
4	Creme dental 90g	Und	400			
5	Creme dental infantil 50g	Und	500			
6	Escova de unhas	Und	100			
7	Escova dental adulto	Und	400			
8	Escova dental infantil	Und	500			
9	Lâmina de barbear cartela c/ 20 cx c/ 03 und	Cartela	5			
10	Sabonete 90g	Und	300			
11	Sabonete líquido 250ml	Und	50			
12	Shampoo 350ml neutro	Und	24			
13	Creme dental infantil sem fluor 50g	Und	50			
14	Algodão hidrófilo pct com 100g	Pct	10			
						<b>Total:</b>

**LOTE 09 - MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR**

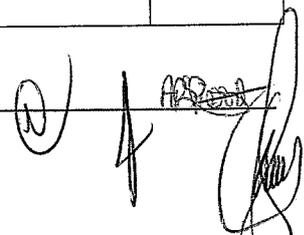
1	Detergente líquido concentrado alcalino para pré lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão, com alto poder de limpeza e baixo nível de espuma, efetivo em sujidades e manchas provenientes de fluidos corpóreos, medicamentos, graxas, sangue e gorduras. Com pH acima de 7, 5. Densidade de 0.99 g/ml Contendo em sua formulação: tensoativo aniônico, agente alcalinizante, dispersante, branqueador ótico, sequestrante e solubilizante. Dosagem de 3 a 4ml por quilo de roupa seca. Embalagem com 20 litros de produto concentrado, devidamente registrado no MS - ANVISA. Obs.: sistema eletrônico para dosagem automática fornecido em comodato.	BB	30			
2	Desinfetante de uso hospitalar, indicado para alvejamento e remoção de manchas em roupas de algodão e poliéster/algodão. que seja bactericida, ant viral e fugicida Com pH entre 0,5 e 0,2. Dosagem de 2 a 10 ml por quilo de roupa seca. Efetivo em condições de temperatura ambiente. Contendo em sua formulação: peróxido de hidrogênio, ácido peracético, ácido acético e estabilizante. Teor de ácido peracético não menor que 3%. Teor de peróxido de hidrogênio não menor que 28%. Embalagem com 50 litros de produto concentrado, devidamente registrado no MS - ANVISA. Obs.: sistema eletrônico para dosagem automática fornecido em comodato.	BB	8			
3	Amaciante concentrado de uso profissional, com perfume resistente às altas temperaturas de secagem, que mantém-se por longo tempo, com atividade contra maus odores, sendo ideal para lavanderias hospitalares. Com pH entre 2,5 e 3,5. Dosagem de 1 a 2 ml por quilo de roupa seca. Contendo em sua formulação: composto de amônio quaternário, fragrância e conservante. Embalagem com 20 litros de produto concentrado, devidamente registrado ou notificado no MS - ANVISA. Obs.: sistema eletrônico para dosagem automática fornecido em comodato.	BB	20			
4	Alvejante concentrado com ação desinfetante comprovada e efetivo na remoção de manchas em roupas de algodão e poliéster/algodão. Com pH não menor que 12. Dosagem de 3 a 14 ml por quilo de roupa seca. Efetivo em condições de temperatura ambiente. Contendo em sua formulação: hipoclorito de sódio. Teor de ativo Cl2: 11%. Embalagem com 50 litros de produto concentrado, devidamente registrado no MS - ANVISA. Obs.: sistema eletrônico para	BB	4			



	dosagem automática fornecido em comodato.				
5	Detergente alcalino forte para reforço em pré lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão, com alto grau de sujidades, tais quais: resíduos protéicos, sangue, resíduos de medicamentos, óleos e graxas de origem animal, vegetal e mineral. Dosagem de 3 a 6 ml por quilo de roupa seca. Princípio ativo: hidróxido de sódio. Alcalinidade livre: entre 30 e 35%. pH em solução aquosa 1%: maior que 12. .Embalagem com 50 litros de produto concentrado, devidamente registrado no MS - ANVISA. Obs.: sistema eletrônico para dosagem automática fornecido em comodato.	BB	6		
6	Neutralizador de resíduos alcalinos e alvejantes químicos para lavanderias em geral, com ação auxiliar na remoção de manchas. Dosagem de 1 a 3 ml por quilo de roupa seca. pH de 3,5 a 4,5. Princípio ativo: bissulfito e sódio. Embalagem com 20 litros de produto concentrado, devidamente registrado ou notificado no MS - ANVISA. Obs.: sistema eletrônico para dosagem automática fornecido em comodato.	BB	8		
7	Ácido peracético esterilizante e desinfetante de artigos hospitalares ,30 dias de estabilidade em banho de imersão com inibidor de corrosão na formula . Embalado em bombona c/ 5 litros fita teste para monitoramento de concentração do produto devidamente registrado no MS - ANVISA.	BB	3		
8	DETERGENTE DESINFETANTE E ODORIZADOR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA E PHMB, CONCENTRADO , BIODEGRADÁVEL COM TRIPLA DILUIÇÃO AUTOMÁTICA QUE RENDA ATE 200 L DE SOLUÇÃO QUE POSSA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES GERAIS LAVÁVEIS SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE POSTERIOR NA COR ROXO COM ODOR LAVANDA COM PH PURO 8,5 A 11,0 ATIVO DE QUATERNÁRIO EM 4,5 E ATIVO PHMB 2,0 COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA SALMONELA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. EMBALAGEM 2 L COM AUTO DILUIÇÃO TRIPLA PRODUTO CONCENTRADO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS·ANVISA. E LAUDOS , FICHA TÉCNICA E FISPQ COM DOSAGEM ELETRÔNICA EM COMODATO.	BB	24		
9	Detergente desincrustante ácido de uso profissional, removedor de manchas, com ação desinfetante comprovada, além de ação perfumadora, especialmente indicado para limpeza de vasos sanitários e mictórios. pH em solução aquosa 1%: menor que 2. Contendo em sua formulação: composto de amônio quaternário, ácido clorídrico e tensoativo não-Iônico. Embalado em caixa com 12 frascos aplicadores de 700ml de produto concentrado, devidamente registrado no MS - ANVISA.	Caixa	20		
10	Detergente enzimático, formulado a partir de 4 enzimas para remoção de sangue e outros resíduos orgânicos em acessórios ambulatoriais e instrumental cirúrgico. Não corrosivo, podendo ser utilizado sobre qualquer superfície sem atacar os materiais e equipamentos. Indicado para limpeza por ultrassom. Faixa de diluição de 0,2 a 0,4%. Embalagem com 5 litros de produto concentrado, devidamente registrado no MS - ANVISA, de acordo com RDC 55/12.	BB	10		



11	Produto para assepsia complementar das mãos, sem necessidade de enxágue, com ação comprovada contra Staphylococcus, Pseudomonas e Salmonella, possuindo poder de limpeza e hidratação. Aplicação em forma de espuma. pH de 6 a 7,5. Laudo comprobatório de compatibilidade dérmica. Embalado em refil plástico com válvula dosadora, em volume de 1000 ml. Obs.: sistema de dispensação adequado à embalagem fornecido em comodato.	Refil	300			
12	Desinfetante hospitalar de nível intermediário, com ação de limpeza e desinfecção simultânea comprovada em 5 minutos contra vírus, bactérias, fungos e micobactérias; ação comprovada por laudo laboratorial contra Clostridium Difficile, Mycobacterium bovis esmegmatis, Acinetobacter, Candidaalbicans, Enterococcus, Escherichia coli, Klebsiela, Pseudomonasaeruginosa, Salmonella, Staphylococcus. Com pH de 0,5 a 1,1. Contendo em sua composição, como principais ativos: peróxido de hidrogênio e ácido fosfórico. Diluição mínima: 1 parte de produto concentrado para 16 partes de água. Diluição máxima: 1 parte de produto concentrado para 256 partes de água. Teor de ativo peróxido de hidrogênio: entre 4 e 4,5. Embalagem com 5 litros com 4 diluição onde a menor 1 para 16 e a maior 1 para 236 de produto concentrado, devidamente registrado no MS - ANVISA. Validade após fabricação: 36 meses.	BB	150			
13	Sabonete em refil para aplicação por espuma, com agentes emolientes e hidratantes que evitam ressecamento da pele, com suave fragrância. pH de 6,5 a 7,5. Laudo comprobatório de compatibilidade dérmica. Composição contendo: lauril sulfato de sódio, lauril éter sulfato de sódio e coco amido propilbetaína. Embalado em refil plástico com válvula dosadora, em volume de 1000 ml. Obs.: sistema de dispensação adequado à embalagem fornecido em comodato.	Refil	400			
14	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADAVEL SEM FRAGRÂNCIA DE USO PROFISSIONAL DESENVOLVIDOS PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS EM UTENSILIOS DE COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL PODENDO SER UTILIZADO EM AÇO CIRÚRGICO, INOX, FERRO, FORMICA, GRANITO E ETC... COM DILUIÇÃO QUE VARIA DE 1% A 10% NA COR AZUL COM p H DE 7,5 A 8,5 QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO TENSOATIVOS NÃO ANIONICOS E NÃO IONICOS EMBALADO EM BB COM 5 LITROS PRODUTO CONCENTRADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS-AHVISA. COM APRESENTAÇÃO DE FICHAS TÉCNICAS E FISPQ. OBS: SISTEMA ELETRONICO PARA DOSAGEM AUTOMÁTICA FORNECIDO EM COMODATO	BB	15			
15	DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO DESENVOLVIDO PARA FLV, ÁGUA E SUPERFÍCIES EM GERAIS EM AREAS DE PREPARO, CONSUMO E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS OM EFICASIA COMPROVADA CONTRA ENTEROCCUS FAECIUM, ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, QUE NÃO DEIXE GOSTO NOS ALIMENTOS NÃO SEJA TOXICO E QUE SUA SUBSTANCIA GARANTA SEGURANÇA. PH 12,5 - 13,50 CLORO ATIVO 2,3 A 2,9 LIQUIDO	BB	4			



	TRANSPARENTE COM DILUIÇÃO QUE VARIA DE 0,02% A 5% DEPENDENDO DA APLICAÇÃO, EMBALAGEM BB 05 L DE PRODUTO CONCENTRADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS·ANVISA. E LAUDOS, FICHA TÉCNICA E FISPQ COM DOSAGEM ELETRÔNICA EM COMODATO.							
							<b>Total:</b>	
<b>LOTE 10 - MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR</b>								
1	Papel toalha interfolhado, 3 dobras, 100% celulose FSC Mixed 70%, branco, com gramatura de 30 g/m <sup>2</sup> , embalado em caixa com 2400 folhas de 22,5 por 21 cm. Obs.: sistema de dispensação adequado à embalagem fornecido em comodato.	Caixa	300					
2	Papel higiênico em rolo 400 metros, 100% celulose FSC Mixed 70%, branco, com gramatura de 19 g/m <sup>2</sup> , embalado em caixa com 8 rolos de 400 metros de comprimento por 10 cm de largura. Obs.: sistema de dispensação adequado ao produto fornecido em comodato.	Caixa	200					
3	Refil mop pó acrílico 40cm.	Refil	40					
4	Refil mopúmido fibra mista.	Refil	100					
5	Saco plástico para lixo comum 100 litros pct com 100 und	Pacote	150					
6	Saco plástico para lixo comum 200 litros pct com 100 und	Pacote	60					
7	Saco plástico para lixo comum 40 litros pct com 100 und	Pacote	60					
8	Saco plástico para lixo comum 60 litros pct com 100 und	Pacote	150					
9	Saco plástico para lixo hospitalar 100 litros pct com 100 und	Pacote	100					
10	Saco plástico para lixo hospitalar 200 litros pct com 100 und	Pacote	50					
11	Saco plástico para lixo hospitalar 30 litros pct com 100 und	Pacote	50					
12	Saco plástico para lixo hospitalar 50 litros pct com 100 und	Pacote	100					
13	Luvas látex Grande cano curto com CA	Par	300					
14	Luvas látex médio cano curto com C.A	Par	300					
15	Luvas látex pequeno cano curto com CA	Par	290					
16	Luvas látex médio cano longo com CA	Par	290					
							<b>Total:</b>	

Valor Total da Proposta: R\$ ..... (.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

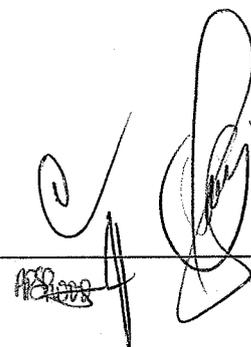
Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.02.23.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
**DECLARANTE**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.02.23.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que cumpre integralmente os requisitos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
**DECLARANTE**

**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Farias Brito/CE, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e do outro .....

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do ....., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representado pelo(a) ....., o(a) Sr(a). ....., inscrito(a) no CPF nº ....., apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2021.02.23.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.02.23.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador/Secretária .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e limpeza hospitalar destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

**3.2** – O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do

item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.



**8.1.2** – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

**8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

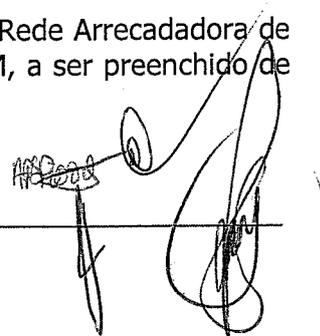
**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**CNPJ Nº 07.595.572/0001-00**

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** – A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

